

LEI Nº 4.548, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jahu para o Exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Artigo 2º – A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que ficam fazendo parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"
 Secretaria Especial de Relações Institucionais

integrante desta Lei, em R\$ 210.419.278,00 (duzentos e dez milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais) e se desdobra em:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 201.855.518,00
 II – Orçamento de Seguridade Social, no valor de R\$

8.563.760,00.

Artigo 3º - A Receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente, observando o seguinte desdobramento:

Especificação	Fiscal	Seguridade social	Total
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	39.303.040,00	0,00	39.303.040,00
receita de contribuição	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
receita patrimonial	90.978,00	5.500,00	96.478,00
receita de serviços	24.000,00	0,00	24.000,00
transferências correntes	134.675.800,00	7.357.860,00	142.033.660,00
outras receitas correntes	10.376.100,00	0,00	10.376.100,00
fundeb	-18.750.000,00	0,00	-18.750.000,00
Subtotal	168.419.918,00	7.363.360,00	175.783.278,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	1.000,00	0,00	1.000,00
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências de capital	1.432.600,00	1.088.400,00	2.521.000,00
Subtotal	1.435.600,00	1.088.400,00	2.524.000,00
Total da Administração Direta	169.855.518,00	8.451.760,00	178.307.278,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAU			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	29.000,00	0,00	29.000,00
receita patrimonial	10.000,00	0,00	10.000,00
receita de serviços	29.540.000,00	0,00	29.540.000,00
transferências correntes	70.000,00	0,00	70.000,00
outras receitas correntes	2.351.000,00	0,00	2.351.000,00
Subtotal	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
Total SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO JAU	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAU			
RECEITAS CORRENTES			
receita de contribuições	0,00	102.500,00	102.500,00
receita correntes - intra-orçamentárias	0,00	9.500,00	9.500,00
Subtotal	0,00	112.000,00	112.000,00
Total INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAU	0,00	112.000,00	112.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributária	39.303.040,00	0,00	39.332.040,00
receita de contribuição	2.700.000,00	102.500,00	2.802.000,00
receita patrimonial	100.978,00	5.500,00	106.478,00
receita de serviços	29.564.000,00	0,00	29.564.000,00



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
 www.jau.sp.gov.br

seri@jau.sp.gov.br



transferências correntes	134.745.800,00	7.357.860,00	142.103.660,00
outras receitas correntes	12.727.100,00	0,00	12.727.100,00
receitas correntes - intra-orçamentárias	0,00	9.500,00	9.500,00
fundeb	-18.750.000,00	0,00	-18.750.000,00
Subtotal	200.419.918,00	7.475.360,00	207.895.278,00
RECEITAS DE CAPITAL			
operações de crédito	1.000,00	0,00	1.000,00
alienação de bens	2.000,00	0,00	2.000,00
transferências de capital	1.432.600,00	1.088.400,00	2.521.000,00
Subtotal	1.435.600,00	1.088.400,00	2.524.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	201.855.518,00	8.5463.760,00	210.419.278,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º – A despesa é fixada na forma dos quadros V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que ficam fazendo parte integrante desta lei, em R\$ 210.419.278,00 (duzentos e dez milhões, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais), na seguinte conformidade:

I – Orçamento Fiscal, no montante de R\$ 157.426.955,00 (cento e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais); e

II – Orçamento da Seguridade Social, no montante de R\$ 52.992.323,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais).

Artigo 5º – A despesa fixada está assim desdobrada:

I – por categoria econômica:

Especificação	Fiscal	Seguridade social	Total
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESA CORRENTE	102.221.855,00	44.328.023,00	146.549.878,00
DESPESA DE CAPITAL	20.195.100,00	2.324.300,00	22.519.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
Total da Administração Direta	125.246.955,00	46.652.323,00	171.899.278,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
 "Fundada em 15 de Agosto de 1853"
 Secretaria Especial de Relações Institucionais

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	23.391.000,00	6.435.000,00	29.826.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.689.000,00	5.000,00	8.694.000,00
Total da Administração Indireta	32.080.000,00	6.440.000,00	38.520.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	125.612.855,00	50.763.023,00	176.375.878,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.884.100,00	2.329.300,00	31.213.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	157.326.955,00	53.092.323,00	210.419.278,00

II – por Órgãos do Governo:

Especificação	Fiscal	Seguridade social	Total
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	5.950.000,00	0,00	5.950.000,00
PODER EXECUTIVO	116.466.955,00	46.652.323,00	163.119.278,00
Total da Administração Direta	122.4416.955,00	46.652.323,00	169.069.278,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03- SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAU	32.000.000,00	0,00	32.000.000,00
04- INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE JAU	80.000,00	6.440.000,00	6.520.000,00
Total da Administração Indireta	32.080.000,00	6.440.000,00	38.520.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGENCIA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
Total do Município	157.326.955,00	53.092.323,00	210.419.278,00

III – Por funções:

Especificação	Fiscal	Seguridade social	Total
01 - LEGISLATIVO	5.950.000,00	0,00	5.950.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	607.000,00	0,00	607.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	14.714.000,00	0,00	14.714.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	683.000,00	0,00	683.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.024.323,00	7.024.323,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	6.440.000,00	6.440.000,00
10 - SAÚDE	0,00	39.628.000,00	39.628.000,00
11 - TRABALHO	8.000,00	0,00	8.000,00
12 - EDUCAÇÃO	60.640.000,00	0,00	60.640.000,00
13 - CULTURA	2.226.500,00	0,00	2.226.500,00



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
www.jau.sp.gov.br

seri@jau.sp.gov.br



15 - URBANISMO	27.271.455,00	0,00	27.271.455,00
16 - HABITAÇÃO	805.000,00	0,00	805.000,00
17 - SANEAMENTO	27.409.500,00	0,00	27.409.500,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	689.000,00	0,00	689.000,00
20 - AGRICULTURA	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	0,00	13.000,00
26 - TRANSPORTE	80.000,00	0,00	80.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	3.861.000,00	0,00	3.861.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.814.500,00	0,00	7.814.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.830.000,00	0,00	2.830.000,00
Total do Município	157.326.955,00	53.092.323,00	210.419.278,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 6º – O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa total fixada no Art. 4º;

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Artigo 7º - No decurso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2011;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;



III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/3 (hum terço) da receita prevista para o exercício;

V – destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Artigo 8º – O Poder Executivo fica autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 9º – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011.

Parágrafo único – O conteúdo do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por esta Lei Orçamentária e pelas alterações desta efetivadas mediante créditos adicionais.

Artigo 10 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2011 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.



Artigo 11 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais, ressalvadas as medidas necessárias adotadas no âmbito de cada Poder por seus respectivos Chefes, nos termos do disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 12 – Integram a lei, os anexos a seguir relacionados:

1	ORÇAMENTO PROGRAMA 2011 (SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO)
2	ELENCO DE ORGÃOS / UNIDADES / SUB-UNIDADES
3	ELENCO DE PROGRAMAS
4	ELENCO DE AÇÕES
5	RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA - QUADRO I
6	EVOLUÇÃO DA RECEITA DO MUNICÍPIO 2007 - 2013 – QUADRO II
7	SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE - QUADRO III
8	RECEITA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR FONTE NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - QUADRO IV
9	EVOLUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA 2007 - 2011 - QUADRO V
10	DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS - QUADRO VI
11	DESPESA POR ELEMENTO E FONTE DE RECURSO – QUADRO VII
12	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA – QUADRO VIII
13	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME O VÍNCULO DE RECURSOS - QUADRO IX
14	EVOLUÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO POR ORGÃO – 2007 A 2011 - QUADRO X
15	DESPESA POR PODER, ORGÃO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS - QUADRO XI
16	DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS - QUADRO XII
17	RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES / AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES
18	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS (LC 101/2000, Art. 5, inciso I)
19	ORÇAMENTO PROGRAMA 2011 - ANEXO 2 (LEI 4320/64)
20	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
21	RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO FISCAL - QUADRO I-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria Especial de Relações Institucionais

22	RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORÇAMENTO SEGURIDADE - QUADRO I-A
23	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
24	ESPECIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DA DESPESA
25	CADASTRO DE AÇÕES POR PROGRAMA
26	CADASTRO DO PLANO DE DESPESAS POR ORGÃO

Artigo 13 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 29 de dezembro de 2010.
157º ano da fundação da Cidade.


OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.


CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu-SP - Tel: (14) 3602-1726 Fax: 3602-1754
www.jau.sp.gov.br

seri@jau.sp.gov.br

